



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS NOVA CRUZ**

EDITAL Nº. 29/2018-DG/COEX/NC/IFRN

**Programa Institucional de Apoio à Extensão – Desenvolvimento de Projetos de Extensão  
Edital interno *Campus Nova Cruz***

## **1. DO EDITAL**

O Diretor-Geral do *Campus Nova Cruz* do Instituto Federal de Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria Nº 1787/2013 – Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 3 de janeiro de 2014, torna pública as condições para submissão de propostas de projetos de extensão ao edital nº. 29/2018-DG/COEX/NC/IFRN, acessível aos Servidores Docentes e Administrativos do quadro permanente da Instituição.

## **2. OBJETO DESTE EDITAL**

O presente edital tem o objetivo de selecionar 02 (dois) projetos de extensão, de acordo com as áreas temáticas e temas, definidos neste edital, a serem executados no período de julho a dezembro de 2018, por intermédio do *Campus Nova Cruz*.

## **3. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES**

### **3.1 Definições de ações de extensão e projetos**

3.1.1 Segundo a Resolução nº 58/2017-CONSUP que regulamenta as atividades de extensão, no âmbito do IFRN, a definição de extensão e projetos de extensão são definidas como:

Art. 1º Da definição da Extensão: “A *Extensão é um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a comunidade externa, levando em consideração a territorialidade.*”

Art. 5º, Inciso II: “*Projetos-conjunto de atividades processuais contínuas, desenvolvidas por um período mínimo de três meses, com objetivos específicos e prazo determinado, o qual pode ser vinculado ou não a um programa, envolvendo a participação de discentes e servidores para sua execução*”.

### **3.2 São diretrizes para a elaboração dos projetos:**

- a) Preferencialmente partir de uma demanda externa, ou de iniciativa do IFRN, desde que tenha a anuência expressa da comunidade a ser beneficiada, como forma de garantir a sua viabilização;
- b) Ações que se articulem com políticas públicas oportunizando o acesso e a melhoria do ensino público, da educação profissional e da inclusão social no entorno do *Campus*;

c) Ter público-alvo **prioritário e majoritário** membros da comunidade externa ao IFRN para atendimento das demandas da sociedade.

#### 4. ÁREAS TEMÁTICAS E TEMAS

As propostas devem estar inseridas em uma das Áreas Temáticas e em um dos temas definidos no quadro abaixo:

**Quadro 1-** Área temática/temas

Nº	ÁREA TEMÁTICA	TEMAS
01	<b>Comunicação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mídia/Artes: mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital; memória, produção e difusão cultural e artística.</li> <li>✓ Mídias: produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e acadêmicos, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.</li> <li>✓ Jornalismo: processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas.</li> <li>✓ Comunicação Estratégica: elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, organizações governamentais e da sociedade civil.</li> <li>✓ Inclusão digital cidadã à sociedade.</li> <li>✓ Comunicação comunitária e Internet.</li> <li>✓ Desenvolvimento de ações para o combate ao mosquito <i>aedes aegypti</i>.</li> </ul>
02	<b>Cultura e arte</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Artes Cênicas: ações que promovam a dança, o teatro e as performances; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.</li> <li>✓ Artes Integradas: ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção, difusão cultural e artística.</li> <li>✓ Artes Plásticas: promoção ou formação para a escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.</li> <li>✓ Artes Visuais: promoção ou formação em artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.</li> <li>✓ Patrimônio Cultural, Histórico e Natural: estudos; ações de preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas).</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Música: Criação ou fomento à grupos já existentes de corais, flautas, Grupos instrumentais, oficinas de música e musicais.</li> <li>✓ Desenvolvimento de ações para o combate ao mosquito <i>aedes aegypti</i>.</li> </ul>
03	<b>Direitos humanos e justiça</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Terceira Idade: estudos, promoção, defesa e garantia de direitos tendo como objeto as pessoas idosas e suas famílias.</li> <li>✓ Infância e Adolescência: processos de orientação sobre direitos; ações especiais de prevenção e orientação para erradicação do trabalho infantil, tendo como objeto as crianças, adolescentes e suas famílias; ações especiais de capacitação para menores infratores que cumprem medidas socioeducativas, contribuindo para a sua reintegração à sociedade e traga algum retorno financeiro, social e cultural.</li> <li>✓ Direitos humanos da mulher e relação de gênero.</li> <li>✓ Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais: estudo e promoção da emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como foco de ação as pessoas e suas famílias.</li> </ul>
04	<b>Educação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ações de melhoria da educação pública.</li> <li>✓ Educação do campo.</li> <li>✓ Educação para relações étnico-raciais.</li> <li>✓ Educação em saúde e desenvolvimento social.</li> <li>✓ Educação no trânsito</li> <li>✓ Formação de professores e outros profissionais da educação.</li> <li>✓ Desenvolvimento de ações para o combate ao mosquito <i>aedes aegypti</i>.</li> </ul>
05	<b>Meio ambiente e recursos naturais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Projetos de fortalecimento às políticas públicas de preservação do meio ambiente.</li> <li>✓ Melhoria das condições sanitárias de feiras livres, matadouros e demais ambientes de comercialização/distribuição de alimentos.</li> <li>✓ Desenvolvimento de ações para o combate ao mosquito <i>aedes aegypti</i>.</li> </ul>

06	<b>Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Esporte: promoção de práticas esportivas, atividades físicas e da saúde; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.</li> <li>✓ Lazer: vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social.</li> <li>✓ Saúde do trabalhador.</li> <li>✓ Saúde do homem</li> <li>✓ Saúde da mulher.</li> <li>✓ Sexualidade e gênero</li> <li>✓ Urgência e emergência.</li> <li>✓ Drogas e Dependência Química: ações e ou campanhas de prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas.</li> <li>✓ Segurança Alimentar e Nutricional: incentivo à produção de alimentos básicos; agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias; nutrição, educação para o consumo; regulamentação do mercado de alimentos; promoção e defesa do consumo alimentar.</li> <li>✓ Desenvolvimento de ações para o combate ao mosquito <i>aedes aegypti</i>.</li> </ul>
07	<b>Tecnologia e produção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tecnologia da Informação: desenvolvimento de competência e sistemas informacionais para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar, comunicar e multiplicar informação em fontes impressas ou eletrônicas.</li> <li>✓ Desenvolvimento Tecnológico: desenvolvimento de sistemas de produção de origem animal, vegetal, mineral, laboratorial, informacional ou industrial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.</li> <li>✓ Inovação Tecnológica: introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento.</li> <li>✓ Desenvolvimento de ações para o combate ao mosquito <i>aedes aegypti</i>.</li> </ul>

08	<b>Trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Empreendedorismo: cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró- atividade; organização de unidades de observação.</li> <li>✓ Turismo: planejamento e fomento ao turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico.</li> <li>✓ Emprego e Renda: defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/ associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, etc.</li> <li>✓ Desenvolvimento Rural: estudo de matrizes produtivas alternativas, locais ou regionais; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; assistência técnica; capacitação em manejo de criações; capacitação em cultivos agrícolas; capacitação em processamento de produtos de origem animal e vegetal, outros tipos de capacitações para o meio rural.</li> <li>✓ Gestão Institucional: estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.</li> <li>✓ Gestão Rural: gestão de propriedades e/ou organizações rurais; sucessão familiar rural; contabilidade em empreendimentos rurais.</li> <li>✓ Educação para o mercado de trabalho.</li> <li>✓ Apoio à micro e pequenas empresas, a entidades ligadas aos APLs e organizações sociais.</li> <li>✓ Desenvolvimento de ações complementares aos cursos do Programa Mulheres Mil IFRN 2016.</li> </ul>
----	-----------------	---

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: SERVIDOR E ALUNO

5.1 Estão aptos a submeter propostas professores e técnicos administrativos, portadores de diploma de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo do IFRN, desde que não se encontrem inadimplentes com o registro, no SUAP, dos projetos de extensão, referentes a editais de anos anteriores, sob sua coordenação. Os projetos de anos anteriores precisam estar no SUAP, módulo extensão>projetos, na situação de concluídos;

5.2 O (A) coordenador (a) e/ou membros da equipe não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas do *Campus Nova Cruz* durante a vigência do projeto. (Incluem-se afastamento para capacitação, licenças, etc.).

5.3 O(A) Coordenador(a) do projeto (docente) deverá apresentar, em sua proposta, na aba equipe, carga horária de até **08 horas aula semanais**, para as atividades do projeto e membros da equipe, (docente), de até **04 horas aula semanais**, conforme **Resolução nº 58/2017-CONSUP**. A carga horária disponível deve ser registrada no seu plano de atividades docentes via SUAP-EDU, após o projeto selecionado.

5.4 O técnico-administrativo Coordenador(a) de projeto deverá apresentar em sua proposta disponibilidade de até **06 horas semanais** para as atividades do projeto e membro da equipe de até **03 horas semanais** e deverão comprovar a disponibilidade de carga horária através da declaração da chefia imediata (Anexo VI e VII), conforme a **Resolução 58/2017-CONSUP**.

**5.5** Os alunos bolsistas que fizerem jus à bolsa de extensão devem dedicar, **carga horária máxima de 15 (quinze) horas semanais**, conforme deliberação nº 04/2011/CONSEPEX/IFRN, para as atividades do projeto, registradas mensalmente, em folha de frequência. A folha de frequência deverá ser anexada ao processo de pagamento da bolsa e também anexada ao SUAP, na aba Equipe do projeto. O termo de compromisso do aluno bolsista (Anexo IV) deverá, também, ser preenchido e assinado, em formato PDF, e anexado ao SUAP, **sob pena de não ser realizado o pagamento da bolsa de extensão do aluno e não expedição do certificado de participação.**

5.6 Cada servidor (a) só poderá apresentar, na condição de coordenador (a), uma única proposta, não estando impedido de participar como membro da equipe de outros projetos, desde que apresente carga horária disponível e plano de atividades que irá desenvolver no projeto (atividades que será responsável pela sua execução no projeto).

5.7 O (A) coordenador (a) e/ou membros da equipe não poderão participar como membros da Comissão Avaliadora dos Projetos de Extensão.

5.8 As propostas aprovadas neste edital terão vigência de seis meses, a contar a partir de 01 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

5.9 Cada proposta poderá concorrer ao financiamento de bolsa de extensão para aluno no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) referente a 06 meses de atividade.

5.10 Somente alunos do *Campus* Nova Cruz, regularmente matriculados e com efetiva frequência, poderão concorrer à vaga de bolsista.

**5.11** Os alunos que tiverem vínculo empregatício ou estiverem recebendo bolsa de qualquer natureza custeada pelo IFRN, empresa ou outras instituições, poderão participar dos projetos, como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de extensão. **O termo de adesão ao serviço voluntário em atividades de extensão, (anexo VI), deve ser preenchido, assinado e anexado ao SUAP pelo Coordenador do projeto, sob pena de não poder participar da equipe.**

5.12 Os alunos selecionados que fizerem jus à bolsa deverão encaminhar, para o coordenador do projeto, o termo de compromisso (Anexo IV) do aluno devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, antes do início de suas atividades no projeto.

**5.13** Se o aluno não for inserido, de imediato, na equipe do projeto quando da elaboração da proposta, o(a) coordenador(a) do projeto, juntamente com o(a) aluno(a), deverá elaborar o **Plano de trabalho do(a) aluno(a)**, no SUAP, antes de iniciar a execução do projeto. **A mesma regra se aplica para os alunos voluntários e membros da equipe.**

5.14 É de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto anexar no sistema SUAP disponível no site <http://suap.ifrn.edu.br>, módulo projetos de extensão, o **termo de compromisso do(a) aluno(a)**, devidamente preenchido e assinado, sob pena de não ser realizado o pagamento da bolsa de extensão e não poder fazer parte da equipe do projeto.

5.15 A vigência das bolsas de extensão de alunos deverá corresponder ao período de execução do projeto, com início a partir de 01 julho de 2018 e término 31 de dezembro de 2018.

## 6. DAS BOLSAS E DO CUSTEIO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO PARA ALUNOS

6.1 O *Campus* Nova Cruz concederá bolsas para estudantes através do Programa Interno de Apoio à Extensão, na modalidade de desenvolvimento de projetos de extensão.

6.2 O valor mensal da bolsa para estudante é de **R\$ 300,00**.

6.3 O período da concessão será de 06 (seis) meses.

6.4 As bolsas serão implantadas a partir do mês de julho de 2018.

6.5 O pagamento das bolsas será disponibilizado a partir do quinto dia útil de cada mês cabendo ao coordenador do projeto solicitar, através de processo eletrônico (requerimento), anexar os documentos necessários (folha de frequência do bolsista), e, encaminhar para a Coordenação de Extensão (COEX), que encaminhará ao setor financeiro, seguindo os trâmites administrativos do *Campus* Nova Cruz.

6.6 Será obrigatória a atualização mensal, dos registros no SUAP, das atividades executadas e despesas realizadas, sob pena de suspensão do pagamento das bolsas de extensão.

6.7 A medida que os registros forem sendo atualizados pelo(a) coordenador(a) do projeto, devem ser validados pela Coordenação de Extensão (COEX). Se houver alguma incoerência em relação aos registros no SUAP, dialogar com o(a) coordenador(a) do projeto antes de fazer a validação.

## 7. CRONOGRAMA

**Quadro 2** – Cronograma de eventos do Edital:

Evento	Data/período
1. Lançamento do Edital	30/04/2018
2. Inscrições e finalizações das propostas no SUAP	30/04/2018 a 20/05/2018
3. Pré-seleção das propostas (COEX/NC)	21/05/2018 a 22/05/2018
4. Seleção das propostas (COMISSÃO AVALIADORA)	23/05/2018 a 30/05/2018
5. Divulgação do resultado parcial da seleção no SUAP e site do IFRN	Até 04/06/2018
6. Interposição de recurso referente a fase de seleção-Via SUAP	05/06/2018 até s 23h59min.
7. Análise do recurso pela Comissão Avaliadora	Até 07/06/2018

8. Divulgação do resultado final da seleção	Até 11/06/2018
Período de vigência do projeto.	De 01/07/2018 a 31/12/2018 (6 meses)

## 8. ELABORAÇÃO, INSCRIÇÃO, ENVIO E PRÉ-SELEÇÃO DA PROPOSTA

8.1 As propostas deverão ser **elaboradas** e **enviadas** pelos coordenadores dos projetos, no módulo **extensão>projetos>submeter projetos**, do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP, disponível no site <http://suap.ifrn.edu.br>, até a data limite para inscrição.

8.1.1 O coordenador deverá anexar à sua proposta o termo de compromisso do Servidor, devidamente preenchido, assinado e em formato PDF. (Anexo I)

**8.1.2** Todos os documentos anexados devem estar em **formato PDF**.

### 8.2 Da Pré-Seleção

8.2.1 Serão pré-selecionados até 6 (seis) projetos de extensão.

**8.2.2** Somente serão pré-selecionadas as propostas **enviadas** dentro do prazo de inscrição estipulado e preenchidas de forma correta no endereço <http://suap.ifrn.edu.br>, módulo **extensão>projetos**.

8.2.3 O registro da Pré-seleção no SUAP será realizado pela Coordenação de Extensão do *Campus* Nova Cruz.

8.2.4 Os critérios a serem observados para a pré-seleção das propostas serão aqueles exigidos no **Anexo V do edital**.

## 9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas devem obedecer as diretrizes presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2014 – 2018, e as seguintes diretrizes:

a) Cumprimento ao preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.

b) Impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.

c) Relação com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais.

d) Contribuição na formulação, implementação, acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

9.2 As propostas pré-selecionadas serão enviadas, por meio do SUAP, para a Comissão de Avaliação, designada pela Direção-Geral do *Campus* Nova Cruz, por meio de Portaria. A avaliação das propostas será feita com base nos 6 (seis) critérios definidos a seguir:



### 9.2.1 Adequação da proposta ao tema (Quadro 1)

9.2.2 Coerência com a definição de ações de extensão do IFRN (itens 3.1 e 9.1, letra a) Cumprimento ao preceito da indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, com o objetivo de intensificar uma relação transformadora entre o Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte e a sociedade.

### 9.2.3 Impactos sociais na comunidade externa (item, 9.1 b, c, d)

9.2.4 Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere a: objetivo geral, metas, atividades, número de beneficiados, justificativa e metodologia.

A redação da proposta deverá ser clara e concisa. Deverá apresentar o objetivo geral, a(s) meta(s) a alcançar, as atividades referentes a cada meta, justificativa coerente para o problema que se propõe resolver, número de beneficiados e metodologia clara. **As atividades precisam ser inseridas no projeto de forma que o monitoramento possa ser feito mensalmente.**

### 9.2.5 Adequação e preenchimento correto do Plano de Aplicação e Plano de Desembolso

No plano de aplicação deverá constar o recurso necessário para a execução do projeto com seus respectivos elementos de despesas, unidade de medida, quantidade e valor unitário. (ver memória de cálculo do projeto). No plano de desembolso deverá constar os recursos que será utilizado a cada mês e que foi previsto na memória de cálculo. Os planos devem estar compatíveis com as necessidades do projeto e de acordo com os valores previstos neste edital.

### 9.2.6 Proposta de Divulgação dos resultados do projeto.

O coordenador deve antever as possíveis produções que poderão ser realizadas como fruto das atividades desenvolvidas pelo projeto, tais como apresentações em eventos do *Campus/Reitoria* (obrigatoriamente divulgação durante a EXPOTEC ou outro evento do *Campus* ou Reitoria), em congressos, produção de (capítulos de) livros, artigos, seminários, oficinas e outras produções acadêmicas.

**Quadro 3-** Critérios de pontuação para análise das propostas

ÍTEM	CRITÉRIOS	ITEM OU QUADRO DO EDITAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
01	Adequação da proposta ao tema.	Quadro 1	10
02	Coerência com a definição de ações de extensão do IFRN.	(Item 9.1 a) Item 3.1	10
03	Impactos sociais na comunidade externa.	(Item, 9.1 b, c, d)	30
04	Coerência e clareza do conteúdo da proposta, no que se refere ao objetivo geral, às metas, às atividades, à justificativa e à metodologia. <b>As atividades precisam ser inseridas no projeto de forma que o monitoramento possa ser feito mensalmente.</b>	Item 9.2.4	30
05	Adequação e preenchimento correto do Plano de Aplicação e do Plano de Desembolso.	Item 9.2.5	10
06	Proposta de divulgação dos resultados do projeto.	Item 9.2.6	10

9.4 Na pontuação dos critérios de avaliação deve se observar os seguintes parâmetros do quadro 4 abaixo:

**Quadro 4** – Parâmetros de pontuação

<b>01. Adequação da proposta ao tema.</b>		
0 a 10	00	<b><u>Não há</u></b> adequação da proposta ao tema.
	01 a 05	Há adequação <b><u>em parte</u></b> com o tema.
	06 a 10	<b><u>Há</u></b> adequação com o tema.
<b>02. Coerência com a definição de ações de extensão do IFRN</b>		
0 a 10	00	<b><u>Não há</u></b> coerência com a definição de ações de extensão no IFRN.
	01 a 05	Há coerência, <b><u>em parte</u></b> , com a definição de ações de extensão no IFRN.
	06 a 10	<b><u>Há</u></b> coerência com a definição de ações de extensão no IFRN.
<b>03. Impactos sociais na comunidade externa.</b>		
0 a 30	00	<b><u>Não há</u></b> impactos sociais na comunidade externa.
	01 a 15	Há impactos sociais, <b><u>em parte</u></b> , na comunidade externa.
	16 a 30	<b><u>Há</u></b> impactos sociais na comunidade externa.
<b>04. Coerência e clareza do conteúdo da proposta, no que se refere ao objetivo geral, às metas, às atividades, à justificativa e à metodologia.</b>		
0 a 30	00	<b><u>Não há</u></b> coerência e clareza no conteúdo da proposta.
	01 a 15	Há coerência e clareza, <b><u>em parte</u></b> , no conteúdo da proposta.
	16 a 30	<b><u>Há</u></b> coerência e clareza no conteúdo da proposta.
<b>05. Adequação e preenchimento correto do Plano de Aplicação e do Plano de Desembolso.</b>		
0 a 10	00	<b><u>Não há</u></b> adequação e preenchimento correto do Plano de aplicação e do plano de desembolso.
	01 a 05	Há adequação e preenchimento correto do Plano de aplicação e do plano de desembolso, <b><u>em parte</u></b> .
	06 a 10	<b><u>Há</u></b> adequação e preenchimento correto do Plano de aplicação e do plano de desembolso.
<b>06. Proposta de divulgação dos resultados do projeto.</b>		
0 a 10	00	<b><u>Não há</u></b> proposta de divulgação dos resultados do projeto.
	01 a 05	Há proposta de divulgação dos resultados do projeto <b><u>em parte</u></b> .
	06 a 10	<b><u>Há</u></b> proposta de divulgação dos resultados do projeto.

9.5 A pontuação final de cada proposta será obtida por meio da média aritmética dos pontos atribuídos por avaliadores da comissão interna.

9.6 Serão desclassificadas as propostas que não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o critérios de pontuação para análise de propostas, Quadro 3.

9.7 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS SELECIONADAS**

10.1 Em caso de empate, após a classificação dos projetos de extensão serão usados, sequencialmente, os seguintes critérios:

10.1.1 Maior pontuação no item 03 do quadro 03

10.1.2 Maior pontuação no item 04 do quadro 03

10.1.3 Maior pontuação no item 02 do quadro 03

10.1.4 Maior pontuação no item 01 do quadro 03

10.1.5 Proposta de divulgação dos resultados do projeto

10.1.6 Adequação e preenchimento correto do Plano de Aplicação e do Plano de Desembolso

## **11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

11.1 O acompanhamento dos projetos dar-se-á por intermédio de:

**11.1.1** Monitoramento que será realizado pela Coordenação de Extensão/COEX do *Campus* Nova Cruz, **conforme cronograma de reuniões a ser agendado e divulgado para todos os coordenadores e equipe dos projetos;**

11.1.2 Análise e validação do registro das atividades executadas e despesas realizadas, de acordo com registro feito pelo(a) coordenador(a) do projeto no SUAP;

11.1.3 Análise e validação do relatório final, que será gerado no SUAP, a partir do registro das atividades executadas, despesas realizadas e conclusão, registradas pelo (a) Coordenador(a) do projeto e, complementadas, também, com fotos, até 10 (dez) dias após conclusão do projeto;

11.1.4 Participação do coordenador ou membro da equipe executora, em evento de nível institucional, regional, com apresentação de trabalho referente ao projeto;

11.1.5 É recomendável publicação: (capítulo de) livro, artigo em revista e/ou, periódico especializados;

11.2 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto o registro, no SUAP, das atividades executadas, despesas realizadas, lição aprendida e finalização do projeto (relatório), sendo responsável pela validação dos registros, a Coordenação de Extensão/COEX do *Campus* Nova Cruz. Será também, de responsabilidade do (a) coordenador(a) do projeto a atualização da equipe e anexos.

11.3 O cumprimento das exigências dos itens 11.1.4 e 11.1.5, não dispensa as exigências dos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, que são de natureza obrigatória.

11.4 As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, deverá mencionar o apoio do IFRN/ NC.

## **12 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Divulgação da seleção das propostas será realizada no SUAP de acordo com a data prevista no quadro 2 deste edital e na página do IFRN *Campus* Nova Cruz.

## **13 CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Extensão/COEX do *Campus* Nova Cruz em conjunto com a Comissão Interna de Avaliação.

Natal - RN, 30 de abril de 2018.

**Márcio Silva Bezerra**  
Diretor-Geral do *Campus* Nova Cruz